

**PORTARIA Nº 38.182/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nas Leis Municipais nºs 2.359/2011, 2.361/2011 e Decreto nº 24.538/2011 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 2868 de 2012,

**R E S O L V E**

Art. 1º -Fica incluído no Regime Diferenciado de Trabalho em Urgência e Emergência o servidor efetivo lotado no NIS (Núcleo Integrado de Saúde) e PAI 24 horas (Pronto Atendimento Infantil), conforme especificação abaixo:

Nome	Mat.	A Partir de	Secretaria
DANIELE MATSUMOTO	10359	01/09/12	SMSA
ADC REGIME DIF - AUX ENFERMAGEM - MANUT. DO PRONTO ATENDIMENTO			

Art. 2º -Terão direito ao recebimento do Adicional de Regime Diferenciado de Trabalho os servidores que não infringirem quaisquer dos fatores relacionados no item 8.1 do Decreto nº 24.538/2011.

Art. 3º -Publique-se e Arquive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de setembro de 2012.

**HAROLDO RODRIGUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**JUSSARA GRACIA PANEK**  
Diretora Geral da SMSA